**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**

**EDITAL 06 – DIVULGA OS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**
**(COM ALTERAÇÕES DA ERRATA 01)**

**O MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 083/2026, torna público o edital de divulgação dos **JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA,** que estarão disponíveis para a consulta, da seguinte forma:

**1.** Após análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, fica **ANULADA a questão nº 39** da prova objetiva dos cargos de **Professor (30 horas) e Professor (40 horas),** conforme fundamentação abaixo, com atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos dos respectivos cargos, nos termos do edital.

| **DECISÃO** |
|---|
| Os recursos questionam a afirmativa I, que apresenta a área territorial de Piranhas–GO como aproximadamente 2.045 km², diante do registro de 2.412 km² no artigo 1º da Lei Orgânica municipal.<br>O valor utilizado na elaboração da questão possui respaldo em dados geográficos do IBGE, também divulgados pela Câmara Municipal. Portanto, não se trata de número sem fundamento ou de erro de cálculo.<br>Entretanto, verifica-se divergência em relação à área registrada na Lei Orgânica.<br>A expressão "aproximadamente" não resolve essa diferença, pois os valores não correspondem a simples arredondamentos de uma mesma medida.<br>Embora o enunciado aborde aspectos geográficos do município, não delimita a fonte de referência para a área territorial. Nesse contexto, a divergência documental interfere no julgamento da afirmativa I e, consequentemente, na escolha entre as alternativas C e D.<br>Não cabe alterar o gabarito exclusivamente para C, pois isso implicaria desconsiderar o respaldo técnico do dado utilizado pela banca. Por outro lado, a manutenção de D não afasta a dificuldade de interpretação decorrente da informação distinta registrada na legislação municipal.<br><br>Dessa forma, reconhece-se o comprometimento da objetividade necessária à identificação de uma única resposta, justificando-se a anulação. |

**2.** Ficam **INDEFERIDOS** os recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva abaixo relacionados:

| INSCRIÇÃO | CARGO | QUESTÃO |
|---|---|---|
| 712 | Professor (40 horas) | 10, 11, 14, 33 e 34 |
| 365 | Professor (40 horas) | 14 e 16 |
| 301 | Professor (40 horas) | 36 e 37 |
| 66 | Professor (30 horas) | 36 |
| 16 | Professor (30 horas) | 11, 12,17 e 25 |

3. Os candidatos poderão consultar o inteiro teor dos julgamentos dos recursos indeferidos de forma individual na **Área do Candidato, por meio do link**: https://itame.selecao.net.br/login/ Para acessar, o candidato deve informar: CPF → senha → Recursos.

4. O presente edital será publicado no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.piranhas.go.gov.br, sendo que o extrato será publicado em Jornal de circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Piranhas, aos 28 de outubro de 2026.

***DIONLSON SEBASTIÃO P. DA SILVA***
*Presidente CECP*

***MARCELA LOPES LIMA***
*Secretária CECP*

***GUTEMBERG DIVINO ROSA DE FREITAS FRANCA***
*Membro CECP*